



Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2018.

**Ministério de Minas e Energia**

**Consulta Pública 061/2018 – Contribuições adicionais da ABRAGET.**

A ABRAGET – Associação Brasileira de Geradoras Termelétricas vem apresentar a este Ministério, contribuições adicionais às encaminhadas em 29 de outubro de 2018.

1. No item 2 de suas contribuições, a ABRAGET entende que a prioridade de suprimento deveria ser para o submercados Nordeste. Neste sentido sugerimos que os prazos para início de suprimento de energia elétrica sejam equalizados para todos os submercados (produtos Sudeste/Centro-Oeste, Nordeste e Sul) para 1º de janeiro de 2024, uma vez que o leilão possibilita a antecipação do início de operação das termelétricas.
2. Em relação ao item 4 das contribuições da ABRAGET e tendo em vista os requisitos normais dos fornecedores de gás natural, seria possível a adoção de algum limite de inflexibilidade, conforme vem ocorrendo nos últimos leilões de energia nova?

No momento não há comentários adicionais. Mais uma vez, agradecemos a atenção e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**Xisto Vieira Filho**

Diretor Presidente